

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

PREÂMBULO

DIA	28/02/2019
HORA	As 14 horas
LOCAL	Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito
ENDEREÇO	Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS
INFORMAÇÕES	Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8 horas às 15h36min E-mail: planejamento candiota@yahoo.com.br e vedootoalexandre@yahoo.com.br; Home page: www.candiota.rs.gov.br

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado em obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 007/2012, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**".

1 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços especializados para execução dos Projetos de Dança Moderna,/Ballet, Capoeira, Educação Física e Violão/Canto, visando atender crianças, adolescentes e Idosos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência descrito no Anexo.
- 1.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social Serviços de Terceiros PJ.

2 -DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas no Cadastro de Fornecedores do Município, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:
- 2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;
- 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

3 -DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Candiota Edital de Pregão n° 0/2019 Envelope n° 1 – PROPOSTA Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Candiota Edital de Pregão n° 0......./2019 Envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Nome do Proponente:



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

3.2 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme Anexo II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope n.º 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento com poderes para participar do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
 - 4.2 O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
 - 4.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
 - 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
 - 4.5 Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.5.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - 4.5.2 tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, <u>na qual constem poderes específicos para formular lances</u>, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
 - 4.5.3 o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto:
 - 4.5.4 Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - 4.5.5 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do credenciamento uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo deste edital.
 - 4.5.6 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
- 4 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 -DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 -PROPOSTA DE PREÇO e 02 -DOCUMENTOS.
- 5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 -PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa, rubricada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo ao modelo de proposta e termo de referência do Anexo I deste edital, e deverá conter:
 - a) ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado do licitante, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas manuscritas;
 - b) ser entregue, impreterivelmente, no local acima designado até o dia e hora determinados neste Edital;
 - c) ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas:
 - **d)** indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60(sessenta) dias, conforme disciplina o § 3° do art 64 da Lei 8.666/93:
 - e) especificar o número de profissionais que desenvolverão os serviços, bem como a forma pela qual será feita a supervisão por parte da proponente;
 - f) as propostas deverão conter preço cobrado mensalmente pelo serviço prestado, conforme item 1 Do Objeto, expresso em moeda corrente nacional, devendo consignar as seguintes informações:
 - **f.1)** decomposição do valor total por hora com a informação de salários, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas; impostos e taxas, se houver, incidentes na prestação dos servicos;

7 -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.
- 7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 -DAS PENALIDADES deste Edital.
- 7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

- 7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.
- 7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.
- 7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 -DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE № 02, os documentos a seguir:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão compete, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica;
- f) comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativos à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

- h) certidão de regularidade Municipal, contemplando todos os tributos de competência da Sede do licitante;
- i) certidão negativa da Dívida Ativa da União, podendo ser apresentada em conjunto com a CND da Fazenda Federal.
- j) certidão de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS;
- k) certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias anteriores da data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;
- m) certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- n) declaração, em papel timbrado da licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como com o número da identidade e do CPF, de que a licitante esta cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (conforme modelo do Anexo II);
- o) Declaração de capacidade técnica de empresa pública ou privada de que já executou projeto semelhante ao proposto, para cada atividade exigida.
- 8.2. Os documentos referidos nos subitens 8.1, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Candiota;
- 8.3. No caso de autenticação por servidor do Município, os licitantes deverão apresentar a documentação necessária para habilitação na recepção do Gabinete do Prefeito Municipal com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário previsto para recebimento dos envelopes;
- 8.4. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Equipe de Apoio;
- 8.5. Os documentos emitidos pela Internet não necessitam de autenticação, entretanto poderão ser objeto de verificação no site do órgão emitente pela Equipe de Apoio.
- 8.6. Os documentos nos quais não constar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30(trinta) dias contadas da data de sua emissão.
- 8.7. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet sujeitos a sua verificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.4. As razões e/ou as impugnações e recursos serão interpostos por escrito, na recepção/protocolo situado no Prédio do Gabinete do Prefeito Municipal, situado na Av. Ulisses Guimarães nº 250, e dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Prefeito Municipal de Candiota, registrando-se a data e a hora de sua entrega, mediante protocolo, até às 15:36 horas do último dia do prazo do item anterior.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA VIGÊNCIA, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93.
- 11.2. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Coordenadora dos Trabalhos Hilda Rejane Bom, CPF 889411830-49, da Secretaria de Assistência Social, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.
- 11.3. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município.
- 11.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.
- 11.5. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica coresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a adjudicatária de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.
- 11.6. A fiscalização do Município em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que lhe foi proposto e contratado, sem que assista à adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 12.1. Mensalmente, a adjudicatária encaminhará a Nota Fiscal dos serviços executados que deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças.
- 12.2. Para efeito de controle dos serviços prestados deverá registrar em planilha o número de horas efetivamente trabalhadas com horário de início e término, o período, o local em que foram prestados, a identificação da pessoa e a declaração do responsável quanto a qualidade dos serviços.
- 12.3. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento de um mês de serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e planilha de que trata o subitem 12.1.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

12.4. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP/M, acrescidos de juros de 0,033% ao dia.

13 - DAS PENALIDADES:

- 13.1. A recusa pela empresa de fornecer o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
- 13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Serviço de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- 14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- 14.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

14.7 Não serão aceitas impugnações ao edital ou recursos via FAX ou E-MAIL, ou seja, deverão ser protocolados na recepção do Centro Administrativo Municipal e dentro dos prazos.

15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Candiota, no Serviço de Compras e Licitações, sito na Rua Ulisses Guimarães n.º 250 centro, CEP 96.495-000, Candiota ou pelo telefone 53 3245 7299 ou 8065, falar com Alexandre Vedooto no horário de expediente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.
- 15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, fax, telefone e e-mail.
- 15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Candiota, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA

Candiota, 18 de fevereiro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS **Prefeito**



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE DANÇA SOCIAL ONDE SERÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E JOVENS DO CRAS FAMÍLIA CIDADÃ.

PROGRAMA	CRAS FAMÍLIA CIDADÃ	
PARCERIA		
PROJETO:	PROJETO DE DANÇA ARTE.	SOCIAL, CRAS FAZENDO
EIXOS:	PREPARAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	MACROAÇÕES: - REUNIÃO NFORMATIVA SOBRE O PROJETO; - REUNIÃO DE
		INTEGRAÇÃO DA EQUIPE
	AULAS DE DANÇA	MACROAÇÕES: - AULAS DE DANÇA SEMANAIS -HIGIÊNE PESSOAL E A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA; CONCOMITANTEMENTE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROJETO -REUNIÕES DE EQUIPE PARA ESTUDO DE CASOSVISITAS DOMICILIARES
CONTRATO	Nº:	
ÁREA	BAIRRO: DARIO LASSA	NCE
Nº DE FAMÍLIAS:	40 FAMÍLIAS	
DURAÇÃO E PRAZO	O Prazo da prestação de serviços será de 10 meses, a contar da assinatura do contrato, conforme discriminado no cronograma de execução.	

1.1. OBJETO

A presente proposta objetiva a contratação de serviços especializados em execução de Dança de Ballet e Dança Moderna juntamente com Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido com as famílias moradoras de várias áreas da cidade que são usuárias da instituição CRAS FAMÌLIA CIDADÃ.

A execução do Projeto de Dança a ser desenvolvido junto às famílias usuárias deverá estimular à participação nas diferentes etapas, em relação a fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com enfoque participativo, permitindo às famílias a tomada de consciência de sua realidade e o desenvolvimento de habilidades com a arte, que lhes possibilitem a melhoria da qualidade de vida.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

A assistente social e a psicóloga do CRAS juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de CANDIOTA serão os responsáveis pela supervisão dos serviços executados pelo professor (a) contratado, objeto desse Termo de Referência.

1.2. ESCOPO DO TRABALHO

Em ações com temáticas a baixo expressas ou/e demandas dos usuários do CRAS conforme metodologia descrita no PTTS uma reunião semanal com uma hora de duração e serão trabalhados quatro grupos semanais.

- Reunião para apresentação do Projeto e informações sobre o Projeto CRAS FAZENDO ARTE (Uma reunião com todos os participantes);
- -Reunião com tema higiene pessoal e a importância da disciplina (uma reunião com todos os participantes);
- Realização das aulas semanais (Uma aula semanal com duração de uma hora cada aula);
- Reunião para acompanhamento da equipe técnica das famílias participantes do projeto (Duas reuniões com profissionais e técnicos).
- Reunião da equipe técnica para estudo de caso (Duas Reuniões com profissionais e técnicos);
- -Reunião com equipe técnica para planejamento das visitas, (com o assistente social e psicólogo da equipe responsável para tratar das visitas domiciliares pertinentes sobre convivência e acompanhamento das famílias quando necessário);
- -Oficinas com temáticas pertinentes á datas festivas (com objetivo de integrar as famílias juntamente com a equipe técnica do projeto).

1.2. Formação de equipe técnica de campo

Será constituída por Um Assistente Social, um Psicólogo e um professor (a) de dança formada em ballet e dança moderna. O profissional contratado trabalhará uma vez na semana com aulas de dança com duração de uma hora cada, serão realizadas as demandas de acordo com o desenvolvimento do trabalho.

1.3. Metodologia

O presente projeto social será desenvolvido através do cumprimento de todas as etapas previstas como encontros semanais, oficinas, visitas domiciliares e palestras, considerando os prazos estabelecidos mediante assinatura do contrato. O projeto técnico da dança terá o prazo de dez meses de duração, e os técnicos do CRAS irão acompanhar as atividades juntamente com o (a) professor (a) contratado (a).

Os encontros serão realizados no salão do CRAS, localizado na Rua Norberto Nunes nº 630, no Bairro Dario Lassance.

Para execução das atividades o grupo de beneficiários será dividido em dois com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades.

Os encontros terão em média uma hora de duração tendo como meta uma conversa geral ao final da aula para melhor aproximação do grupo.

Durante a realização das atividades será fornecido lanche em todos os encontros.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Em relação ao material e insumos necessários para a realização das atividades estes serão descritos em anexo, adquiridos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social, e serão distribuídos nas aulas quando necessário sendo devolvidos ao professor (a) ao término da mesma.

1.4. Acompanhamentos Familiares

As atividades ações com grupos de famílias referem-se à realização de reuniões, visitas domiciliares, atendimento individual com psicóloga quando necessário, dentre outras. As 40 famílias serão organizadas e separadas por grupos de até 20 participantes; para melhor facilidade no desenvolvimento do trabalho para desenvolver o cronograma de execução estabelecido.

Haverá uma reunião para a apresentação do Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico, informando a lógica de implantação e desenvolvimento do mesmo. Esta reunião contará com a presença dos técnicos responsáveis pelo projeto, secretária de Ação Social e famílias participantes do mesmo.

Sendo assim, as ações serão realizadas a partir do cronograma proposto, podendo ter alterações de temas e oficinas dependendo da área beneficiada e demanda local com justificativa assim como pode ser feita reprogramação e mudanças nos valores dos encontros caso seja necessário.

Todas as atividades terão lista de presença, relatórios descritivos analíticos e registros fotográficos, e seus resultados serão avaliados pela equipe técnica juntamente com a secretária municipal de Assistência e Inclusão Social.

Serão aplicados instrumentos de pesquisa de satisfação para os titulares das famílias e após a sistematização dos resultados, os dados serão socializados aos grupos juntamente com a equipe técnica.

1.5. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

O instrumento de Avaliação (satisfação) será aplicado instrumentos de pesquisa de satisfação para os titulares das famílias através de questionário a fim de saber se o método utilizado para integração entre o grupo está sendo satisfatório e eficaz para as famílias.

Relatório Final: deverá ser entregue após a execução do serviço, condicionando ao final de cada mês de trabalho. Neste relatório deverá constar a metodologia desenvolvida em cada mês e os resultados da pesquisa de satisfação, depoimentos dos grupos representativos e de moradores relacionado com os objetivos propostos.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Rua Norberto Nunes nº620, Bairro Dario Lassance em Candiota, no salão do CRAS.

1.6. VALORES REFERENCIAIS:

O custo estimado para a obtenção da integralidade dos produtos previstos no Presente Termo de Referência constará em anexo a este termo acompanhado do respectivo projeto.

1.7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O profissional contratado deverá apresentar certificado de curso superior na área de conhecimento para qual for contratado apresentar o curriculum vitae, RG e CPF devidamente comprovado na especificidade em que ministrar.

1.8. Justificativa:



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Justifica-se a contratação do profissional de dança nas áreas dança moderna e ballet, devido á formação do profissional abranger áreas sociais e a experiência que o mesmo tem com projetos sociais. O projeto será importante não somente para as crianças e jovens, mas também para as famílias que terão a oportunidade de um acompanhamento com equipe de qualidade, uma forma de fomentar, incentivar e criar novas formas de expressão artística, minimizando situações de risco e vulnerabilidade proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objeto: Aulas de dança, com ênfase na importância da higiene pessoal, integração, disciplina e concentração, além do acompanhamento á famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo: 40 famílias (crianças e jovens) do município de Candiota, que apresentem situação de risco social.

2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CAPOEIRA SOCIAL ONDE SERÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E JOVENS DO CRAS FAMÍLIA CIDADÃ.

DDOODAMA		
PROGRAMA	CRAS FAMÍLIA CIDADÃ	·
PARCERIA		
PROJETO:	PROJETO CAPOARTE	
EIXOS:	PREPARAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	MACROAÇÕES: -REUNIÃO INFORMATIVA SOBRE O PROJETO COM FAMILIARES
		- OFICINAS DE INTEGRAÇÃO DA EQUIPE
	AULAS DE DANÇA	MACROAÇÕES: - AULAS DE CAPOEIRA SEMANAIS -HIGIÊNE PESSOAL E A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA; -REUNIÕES DE EQUIPE PARA ESTUDO DE CASOS.
CONTRATO	Nº:	
ÁREA	BAIRRO DARIO LASSA	NCE
Nº DE FAMÍLIAS:	50 FAMÍLIAS	
DURAÇÃO E PRAZO	O Prazo da prestação d contar da assinatura discriminado no cronog	•



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

2.1. OBJETO

A presente proposta objetiva a contratação de serviços especializados em execução de Capoeira, juntamente com Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido com as famílias moradoras de várias áreas da cidade que são usuárias da instituição CRAS FAMÌLIA CIDADÃ.

A execução do Projeto de Capoeira a ser desenvolvido junto às famílias usuárias deverá estimular à participação nas diferentes etapas, em relação a fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com enfoque participativo, permitindo às famílias a tomada de consciência de sua realidade e o desenvolvimento de habilidades com a arte, que lhes possibilitem saúde e bem estar, educar, formar, disciplinar, socializar e promover intercâmbio cultural e consequentemente a melhoria da qualidade de vida.

O instrutor de capoeira juntamente com a assistente social, psicóloga do CRAS e a secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, serão os responsáveis pela supervisão dos serviços executados pelo professor contratado, objeto desse Termo de Referência.

2.2. ESCOPO DO TRABALHO

Em ações com temáticas a baixo expressas ou/e demandas dos usuários do CRAS conforme metodologia descrita no PTTS um encontro semanal com uma hora e meia de duração de aula e serão trabalhados três grupos semanais.

- Reunião para apresentação do Projeto e informações sobre o Projeto Capoarte (Uma reunião com todos os contemplados);
- -Reunião com tema higiene pessoal e a importância da disciplina (uma reunião com todos os contemplados);
- Realização das aulas semanais (Uma aula semanal com duração de uma hora e meia cada aula);
- Reunião para acompanhamento da equipe técnica das famílias participantes do projeto (Duas reuniões com profissionais e técnicos).
- Reunião da equipe técnica para estudo de caso (Duas Reuniões com profissionais e técnicos);
- -Reunião com equipe técnica para planejamento das apresentações, (com o assistente social e equipe técnica do CRAS, juntamente com o professor);

Formação de equipe técnica de campo

Será constituída por 01 Assistente Social, um psicólogo e um professor de dança formado em capoeira e educação física. O profissional contratado trabalhará uma vez na semana com aulas de capoeira com duração de uma hora e meia cada, serão realizadas as demandas de acordo com o desenvolvimento do trabalho.

2.3 Metodologia

O presente projeto social será desenvolvido através do cumprimento de todas as etapas previstas como encontros semanais, palestras, considerando-se os prazos estabelecidos mediante assinatura do contrato. O projeto técnico da capoeira terá o prazo de dez meses de duração, e os técnicos do CRAS irão acompanhar as atividades juntamente com o (a) professor (a) contratado (a).

Os encontros serão realizados no salão do CRAS, localizado na Rua Norberto Nunes nº 620, no Bairro Dario Lassance.

Para execução das atividades o grupo de beneficiários será dividido em três com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades.

Os encontros terão em média uma hora e meia de duração tendo como meta uma conversa geral ao final da aula para melhor aproximação do grupo.

Durante a realização das atividades será fornecido lanche em todas as reuniões.

Em relação ao material e insumos necessários para a realização das atividades estes serão descritos em anexo, adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda e serão distribuídos em cada uma das reuniões, sendo devolvidos ao professor no final da aula.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Todas as atividades terão lista de presença, relatórios descritivos analíticos e registros fotográficos, e seus resultados serão avaliados pela equipe técnica juntamente com a coordenação do projeto.

Serão aplicados instrumentos de pesquisa de satisfação para os titulares das famílias. Após a sistematização dos resultados, os dados serão socializados aos grupos.

2.5. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Instrumento de Avaliação (satisfação) : Serão aplicados instrumentos de pesquisa de satisfação para os titulares das famílias. Após a sistematização dos resultados, os dados serão socializados aos grupos.

Relatório Final: deverá ser entregue após a execução do serviço, condicionando ao último mês de trabalho. Neste relatório deverão constar os resultados da pesquisa de satisfação, depoimentos dos grupos representativos e de moradores, relacionando com os objetivos propostos.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Bairro Dario Lassance em Candiota, no salão do CRAS.

2.6. VALORES REFERENCIAIS:

O custo estimado para a obtenção da integralidade dos produtos previstos no Presente Termo de Referência constará em anexo a este termo acompanhado do respectivo projeto.

2.7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O profissional contratado deverá apresentar certificado de curso superior na área de conhecimento para qual for contratado apresentar o curriculum vitae, RG e CPF devidamente comprovado na especificidade em que ministrar.

2.8. Justificativa:

Justifica-se a contratação do profissional de capoeira, devido á formação do profissional abranger áreas sociais e a experiência que o mesmo tem com projetos sociais. O projeto será importante não somente para as crianças e jovens, mas também para as famílias que terão a oportunidade de oportunizar para seus filhos acompanhamento com equipe de qualidade, uma forma de fomentar, incentivar e criar novas formas de expressão artística, minimizando situações de risco e proporcionando o fortalecendo de vínculos familiares e comunitários.

Objeto: Aulas de capoeira, com ênfase na importância da higiene pessoal disciplina e concentração, além de saúde, bem estar, intercâmbio cultural entre outros.

Público Alvo: 50 famílias (crianças e jovens) do município de Candiota, que apresentem vulnerabilidade social, devidamente cadastrados no CAD ÙNICO do município.

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DEPROJETO DE AULA DE VIOLÃO SOCIAL ONDE SERÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E JOVENS DO CRAS FAMÍLIA CIDADÃ.

PROGRAMA	CRAS FAMÍLIA CIDADÃ	
PARCERIA		
PROJETO:	PROJETO VIOLÃO E ARTE	CANTO: CRAS FAZENDO
EIXOS:	PREPARAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	MACROAÇÕES: -REUNIÃO INFORMATIVA SOBRE O PROJETO COM FAMILIARES



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

	AULAS DE VIOLÃO E CANTO	- OFICINAS DE INTEGRAÇÃO DA EQUIPE MACROAÇÕES: - AULAS DE VIOLÃO E CANTOSEMANAIS -HIGIÊNE PESSOAL E A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA; -REUNIÕES DE EQUIPE PARA ESTUDO DE CASOS.
CONTRATO	Nº:	
ÁREA	BAIRRO DARIO LASSANCE	
Nº DE FAMÍLIAS:	20 FAMÍLIAS	
DURAÇÃO E PRAZO	O Prazo da prestação de serviços será de 10 meses,	
	a contar da assinatura do contrato, conforme	
	discriminado no cronog	rama de execução.

3.1. OBJETO

A presente proposta objetiva a contratação de serviços especializados em aulas de violão e canto, juntamente com Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido com as famílias moradoras de várias áreas da cidade que são usuárias da instituição CRAS FAMÌLIA CIDADÃ.

A execução do Projeto CRAS Fazendo Arte a ser desenvolvido junto às famílias usuárias deverá estimular à participação nas diferentes etapas, em relação a fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com enfoque participativo, permitindo às famílias a tomada de consciência de sua realidade e o desenvolvimento de habilidades com a arte, que lhes possibilitem, saúde e bem estar, educar, formar, disciplinar, socializar e promover intercâmbio cultural e consequentemente a melhoria da qualidade de vida.

A assistente social e psicóloga do CRAS serão os responsáveis pela supervisão dos serviços executados pelo professor contratado, objeto desse Termo de Referência.

3.2. ESCOPO DO TRABALHO

Em ações com temáticas a baixo expressas ou/e demandas dos usuários do CRAS conforme metodologia descrita no PTTS um encontro semanal com uma hora de duração de aula e serão trabalhados dois grupos semanais.

- Reunião para apresentação do Projeto e informações sobre o Projeto CRAS Fazendo arte (Uma reunião com todos os contemplados);



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

- -Reunião com tema higiene pessoal e a importância da disciplina (uma reunião com todos os contemplados);
- Realização das aulas semanais (Uma aula semanal com duração de uma hora cada aula);
- Reunião para acompanhamento da equipe técnica das famílias participantes do projeto (Duas reuniões com profissionais e técnicos).
- Reunião da equipe técnica para estudo de caso (Duas Reuniões com profissionais e técnicos);
- -Reunião com equipe técnica para planejamento das apresentações, (com o assistente social e equipe técnica do CRAS, juntamente com o professor); para oficinas que serão ofertadas concomitantemente.

Formação de equipe técnica de campo

Será constituída por 01 Assistente Social, um psicólogo, um estagiário e um professor habilitado a ministrar aulas de violão e canto. O profissional contratado trabalhará uma vez na semana com aulas de violão e canto com duração de uma hora cada, totalizando vinte horas semanais, serão realizadas as demandas de acordo com o desenvolvimento do trabalho.

3.3 Metodologia

O presente projeto social será desenvolvido através do cumprimento de todas as etapas previstas como encontros semanais, palestras, considerando-se os prazos estabelecidos mediante assinatura do contrato. O projeto técnico de violão e canto terá o prazo de oito meses de duração, e os técnicos do CRAS irão acompanhar as atividades juntamente com o (a) professor (a) contratado (a).

Os encontros serão realizados no salão do CRAS, localizado na Rua Norberto Nunes nº 620, no Bairro Dario Lassance.

Para execução das atividades o grupo de beneficiários será dividido em dois com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades.

Os encontros terão em média uma hora e meia de duração tendo como meta uma conversa geral ao final da aula para melhor aproximação do grupo.

Durante a realização das atividades será fornecido lanche em todas as reuniões.

Em relação ao material e insumos necessários para a realização das atividades estes serão descritos em anexo, adquiridos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda e serão distribuídos em cada uma das reuniões, sendo devolvidos ao professor no final da aula.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Todas as atividades terão lista de presença, relatórios descritivos analíticos e registros fotográficos, e seus resultados serão avaliados pela equipe técnica juntamente com a coordenação do projeto.

Serão aplicados instrumentos de pesquisa de satisfação/insatisfação para os titulares das famílias. Após a sistematização dos resultados, os dados serão socializados aos grupos.

3.4 ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES

As atividades ações com os grupos de famílias referem-se a realização de reuniões, visitas domiciliares, atendimento individual quando necessário, encontros para orientação vital, informativos e para troca de experiência. A serem executados pela equipe do CRAS.

3.5. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Serão aplicados instrumentos de pesquisa de satisfação para os titulares das famílias. Após a sistematização dos resultados, os dados serão socializados aos grupos.

Relatório Final: deverá ser entregue após a execução do serviço, condicionando ao último mês de trabalho. Neste relatório deverão constar os resultados da pesquisa de satisfação/insatisfação, alguns depoimentos dos grupos representativos e de moradores, relacionando com os objetivos propostos.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Bairro Dario Lassance em Candiota, no salão do CRAS.

3.6. VALORES REFERENCIAIS:

O custo estimado para a obtenção da integralidade dos produtos previstos no Presente Termo de Referência constará em anexo a este termo acompanhado do respectivo projeto.

3.7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O profissional contratado deverá apresentar certificado de curso na área de conhecimento para qual for contratado apresentar o curriculum vitae, RG e CPF devidamente comprovado na especificidade em que ministrar.

3.8. Justificativa:

Justifica-se a contratação do profissional de canto e violão, porque será importante não somente para as crianças e jovens, mas também para as famílias que terão a oportunidade de oportunizar para seus filhos acompanhamento com equipe de qualidade, uma forma de fomentar, incentivar e criar novas formas de expressão artística, minimizando situações de risco e proporcionando o fortalecendo de vínculos familiares e comunitários.

Objeto: Aulas de Canto e violão, com ênfase na importância da higiene pessoal disciplina e concentração, além de saúde, bem estar, intercâmbio cultural entre outros.

Público Alvo: 20 famílias (crianças e jovens) do município de Candiota, inscritas no Cad único.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Candiota, 31 de janeiro de 2019.

Carla Aguzzi Souza	Cibele Costa
Psicóloga CRP 0709432	CRESS 8112

4. PROJETO ATIVAIDADE- ATIVIDADES FÍSICAS - INCREMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE, COM ESTÍMULO A ATIVIDADES FÍSICAS PARA TER VIDA MAIS SAUDÁVEL E ENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE

4.1. JUSTIFICATIVA

Para manter-se com uma boa saúde psíquica e QUALIDADE DE VIDA, é necessário que o idoso tenha BONS VÍNCULOS, um contato regular com a família, que haja uma manutenção de sua autonomia e independência e que mantenha sua capacidade de realizar INTERAÇÕES SOCIAIS. Isso pode ser alcançado pela realização de atividades que propiciem prazer e de tarefas que ajudem ao indivíduo se sentir ativo, responsável, útil para si e para os outros. Outras formas são a busca e a manutenção de redes de apoio que abrangem o lazer, a religiosidade, viagens e a educação continuada.

Quando se fala de qualidade vida, é importante conceituar que se trata de um conceito integrador que compreende todas as áreas da vida (caráter multidimensional) e faz referência tanto a condições objetivas como a componentes subjetivos. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), qualidade de vida "é a percepção pessoal de um indivíduo acerca de sua situação de vida, dentro do contexto cultural e de valores em que vive e em relação com seus objetivos, expectativas, valores e interesses". No bojo da RELAÇÃO ENTRE QUALIDADE DE VIDA E LAZER NA TERCEIRA IDADE, é importante ressaltar que o conceito de qualidade de vida aplicado à terceira idade é relativamente recente, já que foi ganhando importância nas últimas décadas do século XX, paralelamente ao aumento da esperança de vida alcançada. De acordo com autores da área, para a maioria dos aposentados "é o lazer que constitui o conjunto mais extenso e mais significativo desta idade, mesmo quando as dificuldades de saúde erguem seus obstáculos". É ATRAVÉS DA PRÁTICA DESTAS ATIVIDADES, através dos valores correspondentes, que as probabilidades de realização pessoal da terceira idade são mais fortes.

Assim sendo, é importante que políticas públicas ou projetos direcionados à terceira idade não sejam relegados a segundo plano, uma vez que os idosos representam parcela significativa da população e muito ainda tem a contribuir para a formação social. Neste sentido, O projeto ATIVAIDADE, prevê diversas atividades físicas, no mínimo, 2 vezes por semana, a fim de práticas esportivas coletivas e individuais, inovando com a Prática de CÃMBIO (vólei adaptado) e Basquete Relógio, esportes coletivos específicos para os idosos, visando facilitar e ampliar o convívio social da melhor idade em Candiota, habilitando os mesmos uma maior integração, senso de pertencimento e autoestima, com incremento de qualidade de vida mais saudável em que as atividades físicas proporcionam.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

EVENTOS/BENEFÍCIOS QUE SERÃO OTIMIZADOS OU OPORTUNIZADOS COM ATIVIDADES FÍSICAS:

- Melhora da velocidade de andar
- Melhora do equilíbrio
- Aumento do nível de atividade física espontânea
- Melhora da auto- eficácia
- Contribuição na manutenção e/ou aumento da densidade óssea
- Ajuda no controle do Diabetes, artrite, Doença cardíaca
- Melhora da ingestão alimentar
- Diminuição da depressão

Uma das principais causas de acidentes e de incapacidade na terceira idade é a queda que geralmente acontece por anormalidades do equilíbrio, fraqueza muscular, desordens visuais, anormalidades do passo, doença cardiovascular, alteração cognitiva e consumo de alguns medicamentos. O exercício contribui na prevenção das quedas através de diferentes mecanismos:

- Fortalece os músculos das pernas e costas;
- Melhora os reflexos;
- Melhora a sinergia motora das reações posturais;
- Melhora a velocidade de andar;
- Incrementa a flexibilidade;
- Mantém o peso corporal;
- Melhora a mobilidade:
- Diminui o risco de doença cardiovascular.

Sendo que:

- 1 A prática de exercício físico, além de combater o sedentarismo, contribui de maneira significativa para a manutenção da aptidão física do idoso.
- 2.A atividade vai influenciar na autonomia do idoso, ele vai começar a realizar atividades que a muito não realizava, podendo se tornar uma pessoa independente e mais feliz.
- 3. Pessoas mais idosas que pôr algum motivo, não tiveram a chance ou motivação para praticarem algum esporte durante seu período de juventude, poderiam desfrutar dos benefícios da atividade física após esta fase da vida sendo o trabalho de fortalecimento muscular importante não só para a diminuição do declínio de déficit motor quanto para a melhora da auto-estima desse idoso, causada pela independência funcional que a atividade física lhe trará.
- 4. Esse projeto visa Atividades Físicas gerais (Dança, exercícios, ginástica, jogos, entre outros) e preparação (treinamento) dos idosos nos esportes coletivos de Câmbio (vólei adaptado) e Basquete Relógio para participação nos Jogos Estaduais de Integração da Pessoa Idosa, que fazem parte do calendário Anual oficial do Governo do Estado, no mês de novembro na Cidade de Tramandaí. RS

4.2.PÚBLICO ALVO

Idosos do município de Candiota, cadastrados no Centro do Idoso.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

4.3 PROFISSIONAIS

- 1 psicólogo CRAS
- 1 Assistente social CRAS
- 01 coordenador
- 1 Professor de Educação Física (ou estagiário)

4.4 OBJETIVO GERAL

O fenômeno universal do envelhecimento das populações, decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade (processo inevitável e irreversível) constitua uma notável conquista da ciência, todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

O Projeto ATIVAIDADE está sendo executado desde 2009 e constitui em um conjunto de atividades teóricas e práticas para os idosos, residentes na cidade de Candiota, estando na faixa etária acima de 50 anos, porém priorizando, conforme o Estatuto do Idoso, as pessoas acima dos 60 anos. As atividades físicas e os esportes coletivos são características preponderantes para este trabalho que se propõe a realizar.

Esse Projeto da Secretaria de Assistência e Inclusão Social- Centro do Idoso, é apoiado por outras secretarias municipais, entidades e empresas do município.

Por isso justifica-se a solicitação da contratação (no mínimo 1 ano) para trabalhar 20 h mensais, pelo período de 10 meses, divididas em atividades físicas, torneios e possibilidades de jogos em outros municípios. Também registra-se que, dentro do possível, fazer parte de atividades festivas da comunidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/mês	Valor Mensal
Professor de dança	01	24 h	
TOTAL PROPOSTA MENSAL R\$			

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
- que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento das condições locais onde será executado o serviço;
 - que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
- que a "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local, data e assinatura do proponente.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)
A
Local de data,
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de, na modalidade de Pregão, sob o nº 0/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
Local e data.
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa),CNPJ n.º disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos menor de 16 (dezesseis) anos.		do pela Lei nº 9.	854, de 27 de	outubro
Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na con	ndição de aprendiz.			
	,	_ de		de 2019

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(data)
(assinatura do representante legal) Observação:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue à Comissão dentro do envelope nº 01,apenas pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Le Complementar nº 123/2006;

3) Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ulisses Guimarães, nº 250 – Dario Lassance, na cidade de Candiota-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 94.702.818/0001-08, neste ato representada por ADRIANO CASTRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

е

·
a empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o n.º, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de serviços especializados em execução de Projetos do CRAS, visando atender crianças, adolescentes e Idosos, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial/2019 e Termo de Referência que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência por 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total deste contrato é de R\$(), constante da proposta vencedora da licitação.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária (F).

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será objeto de **acompanhamento**, **fiscalização e avaliação por parte do Município**, **através da Secretaria de Ação Social**, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

- 1. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse do Município.
- 2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.
- 3.. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica co-responsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

4. A fiscalização do Município em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que lhe foi proposto e contratado, sem que assista à adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 1. Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal dos serviços executados que deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças.
- 2. Para efeito de controle dos serviços prestados a Secretaria deverá registrar em planilha (o número de horas trabalhadas, o período, o local em que foi prestado, a identificação da pessoa e a declaração do responsável quanto a qualidade dos serviços.
- 3. Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá encaminhar a GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, ou outra que venha a substituí-la e Certidão Negativa de Tributos do Município de Candiota.
- 4. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças no prazo de 15(quinze) dias, contados do encerramento de um mês de serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e planilha de controle.
- 5. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP/M, acrescidos de juros de 0,033% ao dia.

CLÁUSULA SEXTA -DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das Obrigações

- Constituem obrigações do Contratante:
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Contratada as condições e informações necessárias ao regular fornecimento dos serviços objeto do Contrato.
- c) Fiscalizar os serviços prestados quanto a quantidade, qualidade observado o disposto na cláusula quinta.
- Constituem obrigações da Contratada:
- a) Fornecer os serviços na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Entregar os documentos e prestar as informações solicitadas pela Administração Municipal.
- e) Alimentação e transporte por conta da Contratada

CLÁUSULA SÉTIMA -DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA -DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;
- b) em consenso entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA -DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

- b) multas sobre o valor total do Contrato:
- -de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ao a terceiros.
- d) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Candiota, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Candiota, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé RS, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

		Candiota,de de 2019.
Pela CONTRATADA:		Pela CONTRATANTE:
		ADRIANO CASTRO DOS SANTOS PREFEITO
TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
Ass.:	Ass.:	
CDE.	CDE.	